

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA AO SR. GUILHERME  
MOCELIN, RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE PARA A PRÁTICA DE  
ATOS QUE ESPECIFICA.**

O **Prefeito do Município de Quilombo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar, por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** os incisos I e IV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de suas respectivas secretarias, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal.

**Considerando** a Lei n. 1.591 de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Quilombo, que segundo o art. 3º, I, no exercício das atribuições, cabe aos Secretários Municipais: expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições constitucionais e legais do Prefeito Municipal.

**Considerando** o Decreto n. 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que designa o servidor Guilherme Mocelin para responder pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência ao Sr. Guilherme Mocelin, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 001/2025, para editar portarias de instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo.

**Art. 2º** O Sr. Guilherme Mocelin deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e auditorias, garantindo os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo, 04 de fevereiro de 2025.

Registrado e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2025  
Lei Municipal 1087/1993

Luciana Lima  
Servidora Designada

**JAKSOM NATAL CASTELLI**  
Prefeito Municipal